



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº 2037/2023

Sugere ao Poder Executivo Municipal, proceder com a construção de uma área de lazer em terreno da municipalidade localizado na Rua do Irídio com as Ruas Sebastião Inácio de Campos e Oscar Franco de Camargo no bairro Jardim Mollon 4

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, a construção de uma área de lazer em terreno da municipalidade localizado na Rua do Irídio com as Ruas Sebastião Inacio de campos e Oscar Franco de Camargo no bairro Jardim Mollon 4 neste município.

Justificativa:

Referida reivindicação é pertinente, visto que os munícipes do Jardim Mollon 4 procuraram este vereador solicitando a construção de uma área de lazer em terreno pertencente á municipalidade, localizado na via acima mencionada, para o entretenimento, recreio social, divertimento e distração dos moradores. Como sugestão poderia ser uma academia ao ar livre, um parque de diversão para as crianças a revitalização da quadra de esporte entre outros. Desta forma venho de maneira respeitosa requerer que o Senhor Prefeito Municipal atenda a este pedido como forma de respeito e garantia à dignidade dos cidadãos.

Palácio 15 de junho - Plenário Dr. Tancredo Neves, 04 de julho de 2023.

Tikinho tk

Vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CH6JDHTFVH6U6WUD>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CH6J-DHTF-VH6U-6WUD



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 5563/2023 04/07/2023 11:30 - CHAVE: CH6J-DHTF-VH6U-6WUD